

**DECRETO N.º 10.603  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.186.733,87 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.186.733,87 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	67.614,00
14.10.12.361.0020.2074.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	120.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	104.850,00
14.10.12.365.0020.2075.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	200.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.400.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	66.510,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	5.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	544.970,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	12.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	101.110,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	2.065.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	64.750,00
40.10.08.122.0073.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	87.720,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVICOS DE ZELADORIA URBANA	245.825,91
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	SERVICOS DE ZELADORIA URBANA	5.890,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	87.226,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	267,96
TOTAL		5.186.733,87

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO	
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	AMBIENTAL	5.890,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	267,96
37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	64.750,00
37.10.04.122.0081.3035.4.4.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	245.825,91
TOTAL		316.733,87

II – Na quantia de R\$ 4.870.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se e publique-se.  
 Palácio “José Bonifácio”, em 13 de novembro de 2024.

**RENATA BRAVO**  
 Prefeita Municipal em exercício

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
 Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
 Diretora do Departamento